



LEI Nº 846/2017

EMENTA : Reajusta a remuneração dos cargos públicos efetivos que indica e determina providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento base do cargo público de Auxiliar Técnico Contábil, símbolo ATC, instituído pela Lei de nº 369, de 05 de março de 1993 e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos da tabela abaixo na presente Lei.

TABELA - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Auxiliar Técnico Contábil	ATC-B	07	R\$ 1.700,00

Art. 2º - O vencimento base do cargo público de Técnico Contábil, símbolo TEC, instituído pela Lei de nº 369, de 05 de março de 1993 e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos da tabela abaixo na presente Lei Complementar.

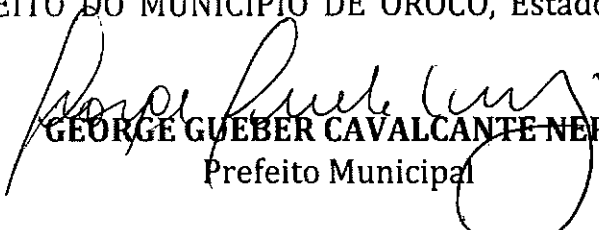
TABELA - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Técnico Contábil	TEC-A	02	R\$ 1.800,00

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 2017.


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

GABINETE DO PREFEITO

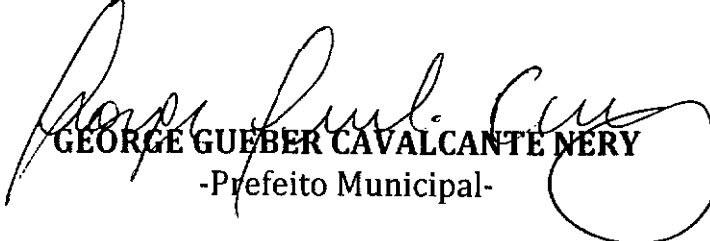
ATO DE SANÇÃO Nº 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I)RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Reajusta a remuneração dos cargos públicos efetivos que indica e determina providências correlatas.

"Tombada sob nº. 846, de 17 de maio de 2017- Publique-se, nos termos e na forma da lei."

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-